



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025

DESPACHO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ASSUNTO: Aquisição de Sistema Estruturado de Ensino para os Alunos e Professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Coleção SAEB em foco destinada aos alunos do Ensino Fundamental Anos Finais, para um período de 12 (doze) meses.

Declaro inexigível a licitação para contratação da Empresa **EDITORA FTD S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57, para a Aquisição de Sistema Estruturado de Ensino para os Alunos e Professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Rede de Municipal de Ensino de São João do Manhuaçu/MG e Coleção SAEB em foco destinada aos alunos do Ensino Fundamental Anos Finais, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), determino a presente contratação, dessa forma, que seja formalizado o devido contrato com fulcro no inciso I, do artigo 74, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publique-se para fins do disposto no parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no site oficial do município: www.saojoaodomanhuacu.mg.gov.br.

São João do Manhuaçu/MG; 13 de março de 2025.

José Miranda Barbosa
Prefeito Municipal